



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JATEÍ/MS E A EMPRESA COMERCIAL  
DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, situada na Av. Rodion Podolsky, nº 1592, bairro centro, CEP 17.980-000, na cidade de Panorama/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.626/0001-39, neste ato representada pela **Sr. Edne Elias Camero**, brasileiro, portador brasileiro, residente e domiciliado na cidade de panorama/Sp, à Rua Benedito Camargo, nº 3139, bairro Quinta das lara, CEP 17.980-000, portador da CI sob n.o 20.648.556 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 107.289.898-59, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 02 (dois) meses, contados de 01/01/2022 até 25/02/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3. DO VALOR:** Permanece o mesmo.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUARTA**

- 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.80.502	
1.70.074	

**CLÁUSULA QUINTA**

- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA**

- 6. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**  
Edne Elias Camero  
Pela Contratada